



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 nº 14/2013

ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O 15º EXAME CONJUNTO DE SELEÇÃO - PARA O CADASTRO RESERVA - DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR Nº 155 de 30 de março de 2011, **resolve** abrir o 15º Exame Conjunto de Seleção - para o Cadastro Reserva - do Quadro de Estagiários do Curso de Direito da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos Municípios de Niterói e São Gonçalo.

Ressalta-se que, em cumprimento à resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público, foi publicado, no BSMPF-20 da 1ª quinzena de setembro de 2013, o Edital PRR2 nº 13/2013 abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria Regional da República – 2ª Região e Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro;

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior, para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria

da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos Municípios de Niterói e São Gonçalo, para o curso de Direito.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I.

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, e;

2.3 não concluir o curso superior no 2º semestre de 2013.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.

4.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que o candidato seja aprovado em todas as etapas do presente concurso e assim o declare no momento da pré-inscrição;

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;

b) Informar na pré-inscrição a opção para participar da seleção por esse sistema;

c) Comparecer ao edifício sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no período definido para a confirmação presencial das inscrições, munido de carteira de identidade original e do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), que deverá ser assinado na presença de um dos servidores responsáveis pela inscrição no concurso.

5.2. O candidato que comparecer no ato da confirmação de inscrição sem portar documento original de identidade ou o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes 11^o, 21^o, 31^o, e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. Pré-Inscrição, via internet;

1.2. Confirmação da Inscrição, presencial e de caráter eliminatória;

1.3. Provas de Português, Conhecimento e Específico – questões objetivas e de Redação – sendo presenciais e de caráter eliminatório e classificatório.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRR2: www.prr2.mpf.gov.br, no período das 15h do dia **19/09/2013** às **19h do dia 07/10/2013**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.No ato da pré-inscrição, o candidato fará a opção pela Unidade à qual irá concorrer (Capital ou Niterói/São Gonçalo), vedada a escolha de mais de uma ou a alteração posterior àquela escolhida.

3. O candidato deverá imprimir a ficha de pré-inscrição para apresentação no ato da confirmação da inscrição.

4. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria Regional da República – 2^a Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 17h, no período de **08/10/2013 a 22/10/2013**, para confirmação da inscrição, munidos dos seguintes documentos:

- 5.1. Carteira de Identidade (original e cópia);
- 5.2. CPF (original e cópia);
- 5.3. Declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, com validade não superior a 30 dias;
- 5.4. Documento emitido pela instituição de ensino constando a carga horária exigida para a conclusão do curso e a carga horária cumprida pelo estudante (declaração e, subsidiariamente, histórico escolar detalhado e atualizado), com validade não superior a 30 dias;
- 5.5 Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, com validade não superior a 90 dias, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- 5.6 Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), no caso de o candidato se declarar como Cotista;
- 5.7 Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.
- 5.8 Ficha de pré-inscrição;
6. No caso previsto no inciso 3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
8. Os prazos das pré-inscrições e das confirmações das inscrições poderão ser prorrogados por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.
9. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.
10. No ato da confirmação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal. A doação é facultativa e sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato. Os alimentos arrecadados serão doados a uma entidade filantrópica deste Estado.
11. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso;

IV. DAS PROVAS

1. Esta etapa do processo seletivo consistirá em aplicação de prova objetiva, de português, redação e conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

2. O caderno de prova objetiva de conhecimentos específicos conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha de Português, Redação e 40(quarenta) questões referentes aos Conhecimentos de Direito Constitucional, Teoria Geral do Processo, Direito Penal e Direito Civil, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital.

3. A prova de redação consistirá na elaboração de texto dissertativo sobre tema de ordem geral, de até 30 linhas. O texto será avaliado quanto ao domínio da modalidade escrita (grafia/acentuação, morfossintaxe/pontuação e propriedade vocabular), à apresentação e à estrutura textuais e ao desenvolvimento do tema.

3.1. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

3.2. No caso de fuga ao tema ou inexistência de texto na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota igual a 0,00 (zero).

3.3. Caso o texto elaborado ultrapasse o número de 20 erros gramaticais, ao longo da correção, a redação receberá nota igual a 0,00 (zero).

3.4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e pontuação máxima para a prova de redação:

- Apresentação e Estrutura Textual - 5,0

- Coerência e Coesão – 5,0

- Progressão Temática - 5,0

- Correção Gramatical - 5,0

4. As provas serão aplicadas no dia **10/11/2013, no horário das 09h00min às 13h00min** horas, em local a ser definido e publicado em edital e terão a duração total de **04 horas**.

5. O local, a data e os horários para aplicação das provas serão divulgados no site da PRR2 informado no inciso 1, item III deste edital, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início. O Cronograma, anexo V, trata-se de uma previsão, podendo ser alterado por iniciativa da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

6. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

6.1. Os portões do local da prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, não sendo permitida após, em hipótese alguma, a entrada de candidatos;

6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Para a realização das provas, será permitida a consulta à legislação vigente, vedando-se, contudo, aquela que possua quaisquer tipos de anotações, apontamentos, súmulas, exposição de motivos ou orientações jurisprudenciais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los;

7.1. Para os fins da vedação de que trata o item anterior não são consideradas as remissões a artigos de Lei ou da Constituição;

7.2. O candidato que for encontrado utilizando-se de legislação na qual constem os apontamentos vedados pelo item 6 terá sua prova recolhida e estará automaticamente excluído do certame, de tudo se fazendo registro em ata própria;

7.3 O candidato somente poderá levar até 20 (vinte) páginas avulsas de legislações impressas da internet ou cópias de legislações;

7.4 Não será permitido o compartilhamento do mesmo material de consulta entre candidatos.

8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, bem como transcrever a redação na folha reservada para este fim, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

9. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

10. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato, por meio de sua assinatura;

10.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

10.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova.

12. O candidato, em nenhuma hipótese, poderá levar o caderno de provas, sendo fornecido a esse um rascunho para anotação do gabarito da prova. A prova estará disponível no endereço eletrônico da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, até dois dias após a realização da prova, juntamente com o Gabarito Preliminar.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. Cada questão da prova objetiva de português e conhecimentos específicos valerá 1.60 (um vírgula sessenta) pontos, totalizando 80 pontos e a prova de redação valerá 20.
2. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem o total mínimo inferior a 50 (cinquenta) pontos no total da prova objetiva de português e conhecimentos específicos, ou que obtenham menos de cinco (cinco) pontos em qualquer das matérias da prova objetiva de português e conhecimentos específicos (Direito Constitucional, ou Teoria Geral do Processo, ou Direito Penal ou Direito Civil);
3. Só serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos em conformidade com o item anterior;
4. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetiva de português e conhecimentos específicos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos;
5. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.
6. Caso haja empate no somatório de pontos, o desempate ocorrerá por meio dos critérios descritos abaixo na respectiva ordem:
 - 6.1. Maior nota em Direito Constitucional;
 - 6.2. Maior nota em Teoria Geral do Processo;
 - 6.3. Maior nota em Direito Penal;
 - 6.4. Maior nota em Direito Civil;
 - 6.5. Maior nota em Português
 - 6.6. Maior idade.
7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item III deste Edital em data a ser definida posteriormente.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 em face das provas objetivas de português e conhecimentos específicos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo IV, os recursos deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão que estará disponível no endereço eletrônico informado inicialmente, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração da prova.

3. Se do exame de recursos da prova objetiva de português e conhecimentos específicos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e convocados na primeira convocação poderão ser convidados a participar do evento “Ambientação de Estagiários” em data e horário a serem definidos posteriormente.

2. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos Municípios de Niterói e São Gonçalo.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado, no prazo acima previsto, ao Coordenador do Estágio Acadêmico, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se à ordem de classificação, e ao prazo de validade do referido processo de seleção.

3.2. Após a manifestação, por escrito, do candidato, seja pelo interesse em aceitar o início imediato, seja pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados, ou seja, pela desistência, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.

4. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região ou a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8. Após a homologação do resultado final o candidato será classificado na Unidade em que optou concorrer à vaga, sendo que para a Unidade da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo, os candidatos serão inicialmente lotados nas dependências da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, até a efetiva transferência daquela Unidade. Havendo vagas ociosas e desde que esgotado o cadastro reserva em qualquer uma das Unidades poderá o Coordenador de Estágio autorizar por necessidade e conveniência administrativa, a convocação de candidatos aprovados independentemente da Unidade onde concorreu à vaga, observando-se para tanto o critério decrescente de notas, mediante aceitação expressa do candidato.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

4.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

4.2. Recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4.3. Seguro contra acidentes pessoais;

4.4. Auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

4.5. Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Após o ingresso, o estagiário deverá permanecer na Unidade em que foi lotado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, só podendo ser removido, neste período, no interesse da Administração.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Procurador - Chefe
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I

- I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;
- II – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE – UNIVERCIDADE;
- III – CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA BENNET – UNIBENNET;
- IV – CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS – UNIMSB;
- V – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – IBMEC;
- VI – FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA;
- VII – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO – FGV;
- VIII – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO;
- IX – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM;
- X – UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB;
- XI – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ;
- XII – UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA;
- XIII – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO;
- XIV – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;
- XV – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;
- XVI – UNIVERSIDADE GAMA FILHO – UGF;
- XVII – UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO;
- XVIII – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – UNIGRANRIO;
- XIX – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA;
- XX – SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR - SUESC;
- XXI - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI;
- XXII - FACULDADE MORAES JÚNIOR - MACKENZIE RIO;
- XXIII – CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO;
- XXIV – FACULDADE SÃO JOSÉ – FSJ;
- XXV – ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – ESPM;
- XXVI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE – FEUC;
- XXVII – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ;
- XXVIII – CENTRO DE ENSINO DE VALENÇA – CESVA;
- XXIX – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – SOBEU-UBM;
- XXX – FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS – FDC;
- XXXI – FACULDADE PARAÍSO – FAP;
- XXXII – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP;
- XXXIII – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO;
- XXXIV – FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA – UNIFOA;
- XXXV – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SALLE – ISE LA SALLE;
- XXXVI – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP;
- XXXVI – UNIVERSIDADE DE NOVA IGUAÇU – UNIG;

ANEXO II

I – Direito Constitucional

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Princípios Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF – Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

II – Teoria Geral do Processo

Princípios. Jurisdição. Competência. Formas de Composição de Litígios. Sujeitos da Relação Jurídica Processual. Lide. Pretensão. Direito de Ação. Processo e Procedimento. Direitos Processuais Subjetivos. Ônus Processuais. Partes. Normas Processuais. Atos Processuais. Preclusões. Nulidades.

III – Direito Penal

Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. Extinção da Punibilidade. Ação Penal.

IV – Direito Civil

Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Classificação e Interpretação. Capacidade. Patrimônio. Obrigações. Prestações. Modos de Extinção das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos.

V – Português

Compreensão interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: Tipologia textual. Paráfrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos coesivos de referência. Coordenação e subordinação. Conjunções e locuções conjuntivas. Emprego dos tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Flexão Verbal e Nominal Complemento Verbal e Nominal. Análise morfológica, sintática e semântica dos termos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Ortografia oficial Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Acentuação Gráfica. Redação de correspondências oficiais.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:	

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

RECURSO

INFORME OS DADOS ABAIXO PARA O PEDIDO DE RECURSO.
SERÁ NECESSÁRIA UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS _____.			

LOCAL E DATA	ASSINATURA



15º Exame Conjunto de Seleção de Estagiários de Direito
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO

Nº QUESTÃO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA DRH

ANEXO V**CRONOGRAMA**

PERÍODO	TAREFAS
04/09/13 A 18/09/13	EDITAL DOS 15 DIAS
19/09/13 A 07/10/13	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET www.prr2.mpf.gov.br
08/10/13 A 22/10/13	CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DAS INSCRIÇÕES PELOS CANDIDATOS
23/10/13	PUBLICAÇÃO EDITAL COM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS
24/10/13	DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA PROVA.
10/11/13	APLICAÇÃO DA PROVA.
11/11/13	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL
12/11 A 13/11/13	ENTREGA DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA
22/11/13	RESULTADO FINAL